

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.384, de 10 de Abril de 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.059, DE 23/12/2005.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º De conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.059, de 23 Dezembro de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub- Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 570.000,00
FP.04.122.0003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
FP.04.122.0003.1003 – Ampl.dos Equip.e Mat.Perm.-Div.Secretarias

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00
FP.12.365.0018.2019 – Merenda Escolar – Ensino Infantil

02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino – Fundef

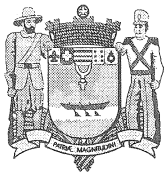
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 400.000,00
FP.12.361.0021.2027 – Outras Despesas – Fundef

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 250.000,00
FP.10.301.0022.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
FP.10.301.0022.1035 – Ampl.dos Equip.e Mat.Permanente-Saúde
TOTAL: R\$ 1.580.000,00

Dec. 5.384/06 – Crédito Adicional Suplementar

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 2º O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 490.000,00
F.P. 04.122.0003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
FP.04.122.0003.2044 – Programas de Proteção Especial e Prevenção
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
FP.04.12.0003.1005 – Aquisição de Bicicletários e outros
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 45.000,00
FP.06.181.0004.2008 – Implantação da Guarda Municipal
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00
FP.15.451.0006.1006 – Obras de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
FP.22.661.0012.1014 – Implantação do Novo Pólo Industrial

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00
FP.12.361.0017.2016 – Man.da Rede Mun.de Ensino

02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino - Fundef

3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 400.000,00
FP.12.361.0021.2026 – Professores do Magistério -Fundef

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
FP.10.301.0022.2031 – Gestão Plena
TOTAL: R\$ 1.580.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 10 de abril de 2006.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal

Dec. 5.384/06 – Crédito Adicional Suplementar

2/2